

sua assinatura, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do Termo de Cessão de Uso.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente Termo de Cessão de Uso, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 29 de julho de 2005.

Leila Márcia da Silva
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES
Subsecretária de Estado da
Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 24950

**Resolução CA/DETRAN/ES
nº 111/05**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Extraordinária, apreciando o processo 30045428, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2004 de confecção e emissão da CNH que celebram entre si o DETRAN/ES e a Casa da Moeda do Brasil. A vigência do contrato será por 12 meses, a contar do dia 05/08/2005, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo. A contratada garante a execução do contrato na modalidade de fiança bancária, na forma estabelecida na cláusula segunda deste Termo Aditivo. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do Contrato Primitivo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2004, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 29 de julho de 2005.

Leila Márcia da Silva
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES
Subsecretária de Estado da
Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 24952

**Resolução CA/DETRAN/ES
nº 112/05**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Extraordinária,

apreciando o processo 26660652/26660121, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 1.178 - R, informa que foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de 10 automóveis e 10 motocicletas para renovação da frota do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar, sendo que o lote 01 para a aquisição de 10 automóveis foi vencido pela empresa General Motors do Brasil LTDA, pelo valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e o lote 02 para aquisição de 10 motocicletas foi vencido pela empresa J Toledo da Amaz Ind e Comércio de Veículos LTDA, pelo valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Registra-se que o Aviso do Resultado desta Licitação foi publicado no DOE em 06/07/05.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos a presente aquisição, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 29 de julho de 2005.

Leila Márcia da Silva
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES
Subsecretária de Estado da
Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 24953

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 0213, EXONERAR, a pedido a partir de 01/08/2005, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, JOÃO BATISTA BASSUL MISSAGIA do cargo comissionado de Coordenador de Engenharia e Obras Cíveis do DETRAN-ES, Ref. DC-4. Vitória, 01 de agosto de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 25075

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço Nº 0214 de 01 de agosto de 2005. **NOMEAR**, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, VIVIAN RODRIGUES MARCHESI para o cargo comissionado de Coordenador de Engenharia e Obras Cíveis do DETRAN-ES, Ref. DC-4. Vitória, 01 de agosto de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 25076

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO: Credenciamento da Coopmedtrânsito - Cooperativa de Medicina de Tráfego dos Peritos Examinadores, Médicos, do Estado do Espírito Santo no município de Serra.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processos nº 29700086, 29700132 e 30642442.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da publicação

Vitória, 01 de agosto de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN -ES
Protocolo 25108

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 006/04 que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-ES e a CASA MILITAR.

OBJETO: cessão de uso de um veículo marca/modelo, VW/Parati 16V, placa MQE9260, ano/modelo 98/99, chassi nº 9BWZZZ374WT084256, cor prata.

VIGÊNCIA: doze meses, a contar de 09/09/05, podendo ser aditado até o limite de sessenta meses.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 30106940. Vitória, 1º de agosto de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 25114

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 059, de 01 de agosto de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001 e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 28 da Lei Complementar nº 226, publicada em 18/01/02,

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR que, a partir da data de publicação desta Instrução de Serviço, os Postos de Atendimento de Veículos, integrantes da estrutura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, ficam vinculados às CIRETRAN's, conforme Anexo único, parte integrante desta Instrução de Serviço.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 01 de agosto de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES

ANEXO ÚNICO

Os Postos de Atendimento de Veículos, integrantes da estrutura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES ficam vinculados às CIRETRAN's, conforme abaixo discriminado.

I - CIRETRAN DE COLATINA
Postos de Atendimento de Veículos de: Marilândia, Baixo Guandu, Pancas, Alto Rio Novo e Governador Lindenberg

II - CIRETRAN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Postos de Atendimento de Veículos de: Vargem Alta, Iconha, Rio Novo do Sul, Atilio Vivacqua e Castelo

III - CIRETRAN DE VILA VELHA

IV - CIRETRAN DE GUAÇUÍ
Postos de Atendimento de Veículos de: Dores do Rio Preto e Divino São Lourenço

V - CIRETRAN DE ARACRUZ
Postos de Atendimento de Veículos de: João Neiva, Ibiracú e Fundão

VI - CIRETRAN DE LINHARES
Postos de Atendimento de Veículos de: Rio Bananal e Sooretama

VII - CIRETRAN DE NOVA VENÉCIA
Postos de Atendimento de Veículos de: Vila Pavão e Boa Esperança

VIII - CIRETRAN DE CARIACIÇA
Postos de Atendimento de Veículos de: Santa Leopoldina e Viana

IX - CIRETRAN DE SÃO MATEUS
Postos de Atendimento de Veículos de: Conceição da Barra, Jaguarié e Pedro Canário

X - CIRETRAN DE SERRA

XI - CIRETRAN DE GUARAPARI
Postos de Atendimento de Veículos de: Alfredo Chaves, Anchieta e Piúma

XII - CIRETRAN DE IÚNA
Postos de Atendimento de Veículos de: Irupi, Ibatiba, Ibitirama e Muniz Freire

XIII - CIRETRAN DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Postos de Atendimento de Veículos de: Ecoporanga, Água Doce do Norte e Mantenópolis

XIV - CIRETRAN DE AFONSO CLÁUDIO
Posto de Atendimento de Veículos de: Laranja da Terra

XV - CIRETRAN DE SÃO MARATAÍZES
Postos de Atendimento de Veículos de: Itapemirim e Presidente Kennedy

XVI - CIRETRAN DE MIMOSO DO SUL
Postos de Atendimento de Veículos de: Muqui, Apiacá, São José do Calçado e Bom Jesus do Norte

XVII - CIRETRAN DE VITÓRIA

XVIII – CIRETRAN DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Postos de Atendimento de Veículos de: Vila Valério, São Domingos do Norte e Águia Branca

XIX – CIRETRAN DE SANTA TERESA

Postos de Atendimento de Veículos de: São Roque do Canaã, Itaguaçu, Itarana e Santa Maria de Jetibá

XX – CIRETRAN DE MONTANHA

XXI – CIRETRAN DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Postos de Atendimento de Veículos de: Conceição do Castelo e Brejetuba

XXII – CIRETRAN DE ALEGRE

Posto de Atendimento de Veículos de: Jerônimo Monteiro

XXIII – CIRETRAN DE MUCURICI

Postos de Atendimento de Veículos de: Ponto Belo e Pinheiros

XXIV – CIRETRAN DE MARECHAL FLORIANO

Posto de Atendimento de Veículos de: Domingos Martins e Pedra Azul
Protocolo 25195

Polícia Civil - PC/ES

A DELEGADA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

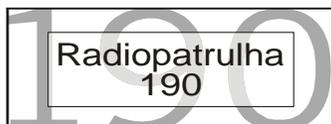
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 151, de 20.07.05.

CESSAR OS EFEITOS IS n.º 122 de 23/06/05, publicada no D.O.E em 24/06/05.

Vitória, 20 de julho de 2005.

NATANAEL CARDOSO
Delegado Chefe da Polícia Civil Em Exercício.

Protocolo 25185



VISITE NOSSO SITE
WWW.dioes.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 03/2005

ENTIDADE CONVENIENTES – Secretaria de Estado da Saúde/ SESA e o Município de Venda Nova do Imigrante.

OBJETO – Repasse de recursos financeiros ao Conveniente, com a finalidade de adquirir 02 (dois) veículos para o município de Venda Nova do Imigrante, conforme plano de trabalho (anexo A), es-

pecialmente elaborado, que faz parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR – Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) sendo que:

O **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O **CONVENIENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este convênio a título de contrapartida, recursos próprios no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA – 06 (seis) meses, a partir da publicação, conforme o prazo previsto no Plano de Trabalho anexo, para a consecução de seu projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 4490110.302.0337.1583, UG440901, Gestão 44901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0104 ED: 44.40.42 – R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA – 13/07/2005

RG AGE 001889
PROCESSO N.º 29192021/2004

ANSELMO TOSE

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 25098

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 16/2005

ENTIDADE CONVENIENTES – Secretaria de Estado da Saúde/ SESA e o Município de Itarana.

OBJETO – Repasse de recursos financeiros ao Conveniente, com a finalidade de adquirir 01 (um) veículo, tipo ambulância, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR – Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo que:

O **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O **CONVENIENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este convênio a título de contrapartida, recursos próprios no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA – 02 (dois) meses, a partir da publicação, conforme o prazo previsto no Plano de Trabalho anexo, para a consecução de seu objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 44.901103020.3371.583, UG440901, Gestão 44901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0104 ED: 44.40.42 – R\$ 45.000,00

DATA DA ASSINATURA – 12/07/2005

RG AGE 001888
PROCESSO N.º 30101506/2005

ANSELMO TOSE

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 25182

RESUMO DO CONTRATO N.º 514/2005

CONTRATANTE – Instituto Estadual de Saúde Pública-IESP.

CONTRATADA – Laboratório Franco – Maria Terezinha Altoé Franco.

OBJETO – É a Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para pacientes do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras, conforme Anexo I do presente.

FORMA DE AQUISIÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 0038/2005

VALOR – global para o lote 01 de acordo com percentual de desconto obtido sobre a tabela SAI/SUS/AMB DE 6,39%.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, a conta da data de sua publicação no Diário Oficial deste Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade 444901.10.302.0013.2583.0000, elemento de Despesa 339039, fonte 0104, proveniente do Fundo Estadual de Saúde.

DATA DA ASSINATURA – 15/07/2005

PROCESSO N.º 079/2005-HRAS

NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Presidente do IESP
Protocolo 25186

Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 453/2005

NOPEAR, na forma do Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar 46/94, **MÔNICA DE MÔNICO MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico "A", referência IESP-02, do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras.

Protocolo 23447

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SEDIT -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 342/2005
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos a serem utilizados nos laboratórios bacteriológico e de hidrobi-

ologia e Estação de Tratamento de Água da CESAN, neste Estado.

LOTE 01.
VALOR: R\$ 1.056,00
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Pregão Eletrônico n.º 260/2004.

Protocolo: 815-2004-00285
Vitória, 02 de Agosto de 2005.

Marcília Bozzi
Pregoeira
Protocolo 25188

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 131/2002

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

CONTRATADA: VIPLAN – Vitória Planejamento e Consultoria Ltda.

OBJETO: Retifica-se por este instrumento, o Termo Aditivo n.º 03 do Contrato n.º 131/2002, firmado em 15/06/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2005, que passará a vigor com a seguinte redação: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados de 16/06/2005 e com término em 16/12/2005, o prazo de execução do Contrato n.º 131/2002.

REF.: Processo N.º824-2005-00218
Vitória, 02 de agosto de 2005

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente
Protocolo 25190

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 089/2002

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

CONTRATADA: Visel Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Retificação na redação do item 1.1 do Termo Aditivo n.º 06, tendo em vista que este percentual (3,81% referente ao montante "A" a incidir sobre o período de janeiro/05 a julho/05) já está contemplado nos cálculos, não havendo valor algum a ser ressarcido à contratada.

REF.: Processo N.º029-2005-01382
Vitória, 02 de agosto de 2005

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor de Administração e Finanças da CESAN
Protocolo 25192

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 03 À CARTA CONTRATO N.º 077/2002

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

CONTRATADA: Empresa Ebalmaq Comércio Informática Ltda.

OBJETO: Retifica-se por este instrumento, o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 02, firmado em 14/07/2004, e prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da presente Carta Contrato, a contar de 01/08/2005 e com término em 01/08/2006, cuja fon-